



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI N° 2.444/2014

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos, "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO QUIDÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos, "Associação de Moradores e Amigos do Bairro Quidé".

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal n° 1.886/2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2014

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município